LEI Nº 4.131 DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Denomina Unidade da Rede Municipal de Saúde – ESF 07 – ESF João Bosco Gonçalves, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Unidade de Atendimento da Estratégia de Saúde da Família, a ser instalada e construída no Setor Industrial, desta cidade, fica denominada ESF João Bosco Gonçalves.

Art. 2°. O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Registrada digitalmente
em 06/05/22